

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.

Necessidade da Administração: Possível e eventual aquisição de tubos de concreto, destinados à execução de obras de drenagem pluvial, bem como à manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural do Município de Porto União – Sc.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de tubos de concreto, destinados à execução de obras de drenagem pluvial, manutenção e ampliação da rede de escoamento de águas pluviais no âmbito do Município de Porto União/SC.

A demanda decorre da necessidade de garantir o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos, erosões e danos à infraestrutura viária, bem como assegurando melhores condições de trafegabilidade e segurança à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que os itens da referida licitação não estão previstos no Plano de Contratações Anual do Município de Porto União, tendo em vista que o referido instrumento ainda não foi formalmente instituído.

Entretanto, a presente contratação encontra-se devidamente alinhada com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, especialmente no que se refere às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, voltadas à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e rural.

Ressalta-se que a aquisição pretendida é indispensável para o atendimento das demandas contínuas de drenagem pluvial, contribuindo diretamente para a prevenção de alagamentos, erosões e demais danos às vias públicas, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança à população.

Dessa forma, ainda que não prevista em Plano de Contratações Anual, a contratação demonstra-se plenamente justificada sob o ponto de vista do interesse público, bem como compatível com as diretrizes orçamentárias e administrativas do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas de quantitativos foram elaboradas com base no histórico de contratações anteriores realizadas por esta Administração, bem como nas demandas recorrentes da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Ressalta-se que os quantitativos informados possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação por parte da Administração em adquirir a totalidade dos itens licitados. A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, durante o período de vigência do contrato.

Dessa forma, os fornecimentos ocorrerão mediante requisição, observando-se a conveniência e o interesse público, podendo ou não ser integralmente utilizados os quantitativos previstos.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

No levantamento de mercado realizado, verificou-se a existência de diversas empresas especializadas no fornecimento de tubos de concreto, aptas a atender às necessidades da Administração Pública, o que evidencia a viabilidade de ampla competitividade no certame.

Quanto às alternativas disponíveis, identificam-se diferentes soluções para sistemas de drenagem pluvial, tais como tubos de concreto simples, tubos de concreto armado e, ainda, materiais alternativos como tubos de PVC ou PEAD.

Contudo, considerando as características das obras executadas pelo Município, especialmente no que se refere à resistência mecânica, durabilidade e capacidade de suporte de cargas, os tubos de concreto mostram-se mais adequados à realidade local.

Destaca-se que os tubos de concreto apresentam melhor desempenho em aplicações sujeitas a tráfego de veículos pesados e condições adversas, além de possuírem maior vida útil e custo-benefício em comparação a outras soluções disponíveis no mercado.

Dessa forma, a solução adotada revela-se a mais vantajosa para a Administração, atendendo de forma eficiente às necessidades identificadas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, por meio de pesquisa obtidas, inclusive, via aplicativo de mensagens, sendo adotada a média dos valores coletados.

Adicionalmente, foram realizadas consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, utilizadas exclusivamente como parâmetro referencial de preços, tendo em vista que não há garantia de equivalência quanto à composição dos custos, especialmente no que se refere à inclusão do frete, transporte e demais encargos.

A metodologia adotada busca assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de tubos de concreto, de diferentes diâmetros e especificações, destinados à execução de obras de drenagem pluvial, bem como à manutenção e ampliação da infraestrutura existente no Município.

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando a formação de estoques desnecessários.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas vigentes, garantindo qualidade, resistência e durabilidade, de modo a assegurar a adequada execução dos serviços e a efetividade das intervenções realizadas

Dessa forma, a solução contempla o fornecimento contínuo dos materiais necessários para atender às demandas do Município, contribuindo para a melhoria das condições de drenagem urbana e rural, bem como para a preservação das vias públicas e segurança da população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o atendimento aos requisitos técnicos e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, verifica-se que o parcelamento da contratação se mostra adequado, não acarretando prejuízo ao conjunto do objeto, ao contrário, contribuindo para a ampliação da competitividade e evitando a concentração de mercado.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Ainda, o §1º do referido artigo estabelece que, na sua aplicação, deverão ser considerados aspectos como a responsabilidade técnica, os custos decorrentes da gestão de múltiplos contratos e as vantagens obtidas com a divisão do objeto, especialmente no que se refere à ampliação da competitividade. Ademais, o art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, também prevê o parcelamento como diretriz a ser observada, desde que atendidos os critérios de viabilidade técnica e vantajosidade econômica.

Diante disso, opta-se pelo parcelamento do objeto da presente contratação, com a divisão em itens, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, promovendo maior competitividade e possibilitando à Administração a obtenção de melhores condições comerciais.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, especialmente quanta à geração de resíduos.

MEDIDAS DE TRATAMENTO: os resíduos serão acondicionados em local seguro para serem destinados para a coleta seletiva, bem como assegurar que todo o produto utilizado deverá ter a sua destinação correta.

Cabe ressaltar que será minimizada seguindo ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Porto União/SC, 29 de abril de 2026.

RAFAEL FAVARETTO
Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos